



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

Manifestação

Processo SEI: 6068.2023/0007998-9

Processo: AD 29935-23-SP-DIR

Interessado: Construtora Tenda S/A

Contribuintes: 239.030.0005-1

Local: Rua Tomoichi Shimizu, 758 – José Bonifácio

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Legislação Vigente: Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 59.885/20

Nº de Unidades habitacionais previstas: 1.359

PRONUNCIAMENTO nº 187/CAPPS/2023

A CAPPS, em sua 48ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2023, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16, Decreto nº 57.558/16, Decreto nº 58.021/17 e Decreto nº 58.782/19, deliberou que o Interessado deverá apresentar nova proposta que contemple:

01. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP conclui pela necessidade de adequação do projeto e protocolo de documentação conforme abaixo:

- a. Faz-se necessária a apresentação de Laudo de Caracterização Vegetal de todo o terreno, assinado por profissional competente, nos termos do Decreto 6.660/08 e da Resolução CONAMA 01/94, sobre o qual será analisada a necessidade de vistoria por parte da DCRA para confirmação do apresentado, face necessidade de atendimento da resolução SIMA 80/20 quanto a parâmetros para intervenção em fragmento florestal. Deverá ser demarcada a extensão da mancha de fragmento florestal nas plantas e sua intervenção prevista;
- b. Tendo em vista a localização dos lotes em relação ao Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, conforme indicado acima, para conclusão do procedimento de análise do desmembramento, deverá ser apresentada, pelo interessado, manifestação quanto a necessidade de licenciamento ambiental a ser emitida por SVMA/CLA/DAIA.

Após essa reformulação e para maiores esclarecimentos, o Interessado deverá contatar obrigatoriamente o Engº. Florestal Luiz Gustavo Balbino de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP através do fone 5187.0209 e/ou e.mail lgbalbino@prefeitura.sp.gov.br, citando o número do processo.

02. SMT/CET faz as seguintes recomendações:

- a. Os acessos aos lotes do empreendimento deverão ser estudados de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;
- b. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;

- c. Caso esteja previsto *cul de sac* no viário interno deve ser previsto raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte;
- d. As vias de acesso ao empreendimento deverão permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência, de forma que seja possível atender todas as edificações;
- e. As vias internas do empreendimento deverão ser dimensionadas (largura, raios de giro e pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros, etc).

São Paulo, 09 de outubro de 2023.

Wilson Roberto dos Santos Júnior

Presidente da CAPPs

Portaria nº46/2022/SMUL-G

VOTOS FAVORÁVEIS:

Wilson Roberto dos Santos Júnior, Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, Denise Gonçalves Lima Malheiros, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato e João Justiniano dos Santos.

OUTRAS PRESENÇAS:

Marília Hamada, Daniella Romani Vidal e Cecília Ungaretti Jesus.



Wilson Roberto dos Santos Junior
Presidente

Em 09/10/2023, às 19:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **091411933** e o código CRC **6AD600DE**.

Referência: Processo nº 6068.2023/0009659-0

SEI nº 091411933